



## PROJETO DE LEI Nº. 075/2019

**Súmula:-** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme especifica.

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Visto: 1º secretário \_\_\_\_\_

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## **L E I**

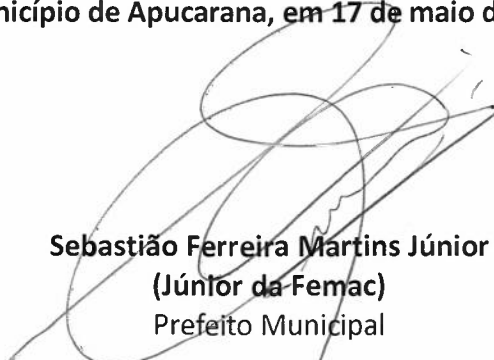
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150/2018, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

<b>09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	
<b>09.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	
<b>08.243.0091.6.001.000 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	
<b>Fonte de Recursos: 10072 – FIA Aprendizagem</b>	
3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais	37.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>37.500,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2019 na Fonte 10072, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de maio de 2019.

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Especial** no orçamento vigente.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os **Créditos Adicionais** são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Assim, toda vez que ficar constatada a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa, o Executivo terá a iniciativa das leis que autorizem os créditos adicionais, especiais e suplementares e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo, efetivará sua abertura por Decreto.

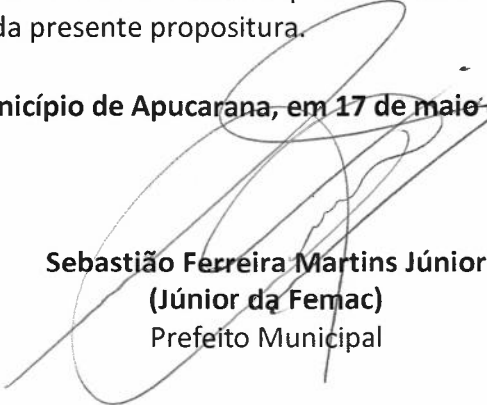
Para tanto, tal iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), o qual será para repasse a entidade **Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho – EDHUCCA**.

Tal recurso será utilizado para cobertura de despesas com pessoal da entidade, cuja finalidade é a qualificação de jovens e adolescentes para o ingresso no mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Logo, a Administração Municipal por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Por todas as razões expostas solicito a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 17 de maio de 2019.



**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal